



PROTUDOLO 0574 -30-mar-2010-09:12-064823-02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 476/09

Altera o Artigo 2º da Lei nº 4.913, de 04 de Setembro de 1.995, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº 4.913, de 04 de Setembro de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Fica proibida a emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação”.

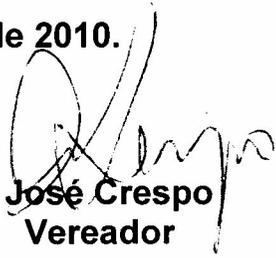
“§ 1º - Os critérios e as medições deverão ser efetuados de acordo com a Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 001 de 08 de março de 1990 e a com a Norma NBR 10.151/87 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a Tabela 1 do item 6.2.1”.

“§ 2º - Para os efeitos da Tabela 1 acima e em conformidade com o item 6.2.2 da mesma Norma NBR, o período Diurno será considerado entre as 7 e 22 horas e o período Noturno, entre as 22 horas e as 7 horas do dia seguinte, exceto em domingos e feriados, quando o término do período noturno iniciado às 22 horas do dia anterior, será às 9 horas”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., em 30 de março de 2010.


José Crespo
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

A "Lei do Silêncio" vigente em Sorocaba (nº 4.913/95), de autoria do ex-vereador João Francisco de Andrade, permanece uma norma moderna e adequada. Ainda não constam em seu teor, entretanto, os parâmetros técnicos e o processo de medição a ser utilizado.

Sabe-se que a poluição sonora é motivo de incômodos, estresses e conflitos entre vizinhos. Entretanto, não parece justo proibir a realização de eventos por esse motivo, inclusive de madrugada, pois a engenharia acústica tem atualmente a capacidade de amenizar substancialmente os ruídos emanados de um ambiente para outro.

Para o que, pedimos o apoio dos pares.

